
 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 1385																									
Data e Hora da Emissão		02/03/2021 11:07:06		Competência		03/2021		Código de Verificação		833038978																					
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE																					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																															
		Razão Social/Nome										BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA																			
		Nome Fantasia																													
		CPF/CNPJ					22.503.041/0001-33					Insc Municipal					450.572-7					Município					FORTALEZA - CE				
		Endereço e CEP										AV DOM LUIS,500 - ALDEOTA CEP:60.160-196																			
		Complemento					SL 1821					Telefone					(85)3491-1943					E-mail					nn.empresarial@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																															
Razão Social/Nome		FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA																													
CPF/CNPJ		565.717.392-91		Inscrição Municipal				Município		BRASILIA - DF																					
Endereço e CEP		Praça dos Três Poderes, Anexo IV, Gabinete, 545 CEP: 70.160-900																													
Complemento				Telefone		(61)3215-5570		E-mail		dep.vaidonoliveira@camara.leg.br																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																															
Serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de fevereiro de 2021, à atuação nos debates referentes a: apreciação dos destaques apresentados ao PLP 19, de 2019, que estabelece a autonomia do Banco Central; Requerimento de Urgência nº 2/21, apresentado ao PL 5.638, de 2020, que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE; PL 5.387, de 2019, de autoria do Poder Executivo, e que dispõe sobre o Novo Mercado de Câmbio Brasileiro; PL 25, de 2021, que tipifica crimes relativos à vacinação: furar fila, peculato e corrupção; MPV 1.028, de 2021, dispondo sobre regras de desburocratização para linhas de crédito - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira Competência: Fevereiro/2021																															
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																															
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS																															
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																															
Código da Obra								Código ART																							
TRIBUTOS FEDERAIS																															
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)															
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município																									
Valor dos Serviços R\$		15.000,00		Natureza Operação		1-Tributação no Município		Valor dos Serviços R\$		15.000,00		(-) Deduções Permitidas em Lei																			
(-) Desconto Incondicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		Base de Cálculo		15.000,00		(-) Retenções Federais		0,00																	
(-) Retenções Federais		0,00		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		ISS a reter		5,00		(-) ISS Retido		0,00																	
Outras Retenções				Incentivador Cultural		1 - Sim		(-) Valor do ISS R\$		750,00		2 - Não																			
(=) Valor Líquido R\$		15.000,00																													
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.																													

RECIBO

R\$ 15.000,00

Recebemos do Deputado **VAIDON OLIVEIRA** a quantia supra de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** referente a serviços prestados no assessoramento jurídico, durante o mês de fevereiro de 2021, à sua atuação nos debates referentes a: apreciação dos destaques apresentados ao PLP 19, de 2019, que estabelece a autonomia do Banco Central; Requerimento de Urgência nº 2/21, apresentado ao PL 5.638, de 2020, que institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE; PL 5.387, de 2019, de autoria do Poder Executivo, e que dispõe sobre o Novo Mercado de Câmbio Brasileiro; PL 25, de 2021, que tipifica crimes relativos à vacinação: furar fila, peculato e corrupção; MPV 1.028, de 2021, dispondo sobre regras de desburocratização para linhas de crédito - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.

Fortaleza/CE, 02 de Março de 2021.



José Bonfim de Almeida Júnior
Advogado
OAB/CE 15.545

BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR - TITULAR
OAB/CE 15.545